

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI Endereço: Av. Presidente Vargas, 1020 – CEP: 66017-000 - E-mail: gabsepi@sepi.pa.gov.br

Processo nº 2024/195879

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI/PA E A NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

O Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI/PA, inscrito no CNPJ nº 50.482.713/0001-07, com sede na R. Arcipreste Manoel Teodoro, 1020, andar 3 e 4 - 66.015-040 - Campina - Belém - PA, neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ, SRA. PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, brasileira, solteira, CPF: 710.527.202-34, RG: 3579006 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº34, Tapanã, CEP nº 668303-00, Belém-PA, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente termo de contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/195879 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº. 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 meses, a partir de 01/03/2025 até 01/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto em parcela única conforme o serviço prestado, descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa: 1500 – CIDADANIA, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2273 – APOIO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS CULTURAIS E DIREITO À CIDADANIA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PI: 1050002273C

Fonte: 01500000001

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, ou seja, para o **Exercício do ano de 2026**, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor do contrato pactuado entre as partes para o presente termo aditivo, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Terceira do Contrato nº 001/2024.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI Endereço: Av. Presidente Vargas, 1020 – CEP: 66017-000 - E-mail: gabsepi@sepi.pa.gov.br

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, 07 de fevereiro de 2025.

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Representada pelo Sr. *RUDIMAR BARBOSA DOS REIS*

ROSELI PANTOJA CAVALCANTE SERRA
Secretária, em exercício, de Estado dos Povos
Indígenas do Pará – SEPI

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

Identidade Nº:

Nome:

CPF Nº:

Identidade Nº: